

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----**ACTA N.º 24**-----

-----Aos 25 dias do mês de Junho de 2012, pelas 17 horas e 10 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----Tendo faltado justificadamente a Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, a reunião foi secretariada pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho exarado pela Senhora Directora Delegada, em 27 de Julho de 2011, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 28 de Julho de 2011. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 23 da reunião ordinária de 20 de Junho de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 52.957,87 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.192.998,80 (um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos). -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**FUNDOS DISPONÍVEIS - LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO, E DECRETO LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO.**-----

-----Presente a informação, que se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 5532/2012, de 22 de Junho, a informar que: ----

-----*A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, no entanto, o artigo 14º da referida Lei refere que os procedimentos necessários à aplicação da Lei e à operacionalização da prestação de informação constante do art.º 10.º são regulados por decreto-lei, e por isso na sequência do despacho de V. Exa. de 23/02/2012 (SGD 1800) o Conselho de Administração deliberou (SGD 1804) aguardar a publicação do decreto-lei regulador, concordando assim com o entendimento da ANMP.*-----

-----*Ora, em 21/06/2012 foi publicado em Diário da República, 1ª série nº 119, o Decreto-Lei n.º 127/2012 que vem estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012 – LCPA e à operacionalização da prestação de informação. O referido decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, ou seja, no dia 22/06/2012.*-----

-----*A conjugação da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, com o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, torna-se aplicável aos SMTUC o cálculo dos fundos disponíveis mensais, e determina que os compromissos assumidos não podem ser superiores aos fundos disponíveis.*-----

-----*Desde já importava efectuar o cálculo dos fundos disponíveis dos SMTUC, cálculo esse efectuado para o mês de referência de Junho de 2012 conforme mapa anexo.*-----

-----*Uma vez que os SMTUC tinham pagamentos em atraso no valor de € 507.484,08 em 31/12/2012, o cálculo dos fundos disponíveis foi efectuado de acordo com o estabelecido no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e no art.º 8º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.*-----

[Handwritten signature]

-----Atendendo ao facto que os fundos disponíveis no início de Junho de 2012 eram negativos, os SMTUC não poderiam assumir novos compromissos, mantendo-se nesta data os mesmos pressupostos. -----

-----Os compromissos assumidos e não pagos no final do mês de Maio de 2012 ascendiam a € 4.034.770,00, valor que contribui de forma determinante para que os fundos disponíveis sejam negativos. -----

-----Para a prossecução da actividade dos SMTUC estima-se que em média, e só relativamente à despesa corrente, os compromissos a assumir pelos SMTUC mensalmente devem ascender a cerca de € 1.350.000,00. -----

-----Face ao exposto sugere-se que no imediato sejam encontradas soluções de financiamento para colmatar os fundos disponíveis negativos e as necessidades de assumir novos compromissos que mínimo ascendem a € 2.371.602,18 (€ 1.021,602.18 relativos aos fundos disponíveis negativos em Junho/12 e € 1.350.000,00 para os compromissos a assumir mensalmente), e que sem as quais os SMTUC não podem assumir novos compromissos, colocando em ruptura a prossecução da actividade destes Serviços. -----

-----Sugere-se ainda que seja efectuado um estudo que vise apurar o deficit orçamental mensal, para que o subsídio à exploração atribuído pela Câmara Municipal de Coimbra seja actualizado nos próximos meses seguintes. -----

-----Considerando ainda os diplomas legais aprovados e publicados, e face à conjuntura financeira actual dos SMTUC, sugere-se também que seja suspensa, a partir da presente data, a assunção do novos cabimentos e compromissos, sendo que no casos de aquisições urgentes cuja sua não concretização possa por em risco a ruptura da actividade, as mesmas sejam previamente sujeitas a parecer superior. -----

-----Atendendo ao exposto a Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, proferiu o seguinte despacho, datado de 22 de Junho de 2012: -----

-----À atenção do Conselho de Administração tendo em conta a importância do conteúdo da presente informação que merece a minha concordância relativamente às propostas apresentadas, proponho que a mesma seja remetida à Câmara Municipal. -----

[Handwritten signature]

117
17
~~17~~

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os fins que tiver por convenientes. -----

-----FUNDOS DISPONIVEIS - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) E DECRETO LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO. -----

-----Na sequência do conjunto de diplomas legais aprovados e publicados, sobre a assunção de compromissos, da deliberação do Conselho de Administração de 25/06/2012, registada sob o n.º 5572, dos estudos desenvolvidos pela Divisão de Serviços Financeiros, bem como o Despacho n.º 40 - PR 2012 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 21 de Junho de 2012, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, suspender, a partir da presente data, a assunção de novos cabimentos e compromissos, excepto situações urgentes e decorrentes da lei, desde que inviabilizem a Missão dos SMTUC, sem prejuízo das mesmas estarem devidamente justificadas mediante avaliação técnica da respectiva chefia, parecer do director delegado e despacho final do administrador delegado, ou do conselho de administração. -----

-----Mais deliberou que os processos de despesa autorizados para cabimento, ou já com cabimento mas ainda não comprometidos, ficam igualmente suspensos. -----

-----IV - DIRECCÃO: -----

-----CONCURSO PÚBLICO N.º. CP/1247/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO/REPARTIÇÃO DE ENCARGOS. -----

-----Presente a informação registada sob o n.º 5571/2012, de 25 de Junho, subscrita pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Directora Delegada, a propor ao Conselho de Administração dos SMTUC a aprovação da seguinte repartição de encargos, constante na declaração de cabimento orçamental, referente à adjudicação da prestação de serviços na área de seguros do ramo



[Handwritten signature]

automóvel para a frota dos SMTUC, aprovada por deliberação datada de 20/06/2012 e registada sob o n.º 5472/2012: -----

-----Ano de 2012 - € 71.376,37 (setenta e um mil, trezentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos). -----

-----Ano de 2013 - € 99.926,91 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e seis euros e noventa e um cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a repartição de encargos proposta e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação. -----

-----GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE - PROJECTO CIVITAS - PLANO DE MOBILIDADE DO IPO - FOCUS GROUP. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo, registada sob o n.º 5589/2012, de 25 de Junho, a informar que no âmbito do plano de mobilidade do IPO de Coimbra, de modo a incentivar a participação dos seus trabalhadores no *Focus Group*, foi considerada a atribuição de um cartão de passe e o respectivo carregamento para um mês aos trabalhadores que se inscrevessem no referido plano. -----

-----Mais informa que, apesar deste incentivo, apenas 19 trabalhadores do IPO se inscreveram. -----

-----Neste sentido solicita autorização do Conselho de Administração, para a emissão de um cartão de passe e respectivo carregamento de um mês, para os 19 trabalhadores inscritos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos. -----

-----V - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----VI - ENCERRAMENTO: -----

[Handwritten signature]

-----Às 18 horas, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----E eu, *António Santo Alves de Paula* Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Directora Delegada, a subscrevi.-----


